

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

EDITAL Nº 08/2021

Dispõe sobre a abertura de inscrições dos/as estudantes do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo, para a realização de **análise simplificada** para fins de **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS** para os auxílios relativos à Política Emergencial de Inclusão Digital (PEID), em razão da Pandemia COVID-19.

O Diretor-Geral do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos/às estudantes deste Câmpus, em situação de vulnerabilidade social, as inscrições para a **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS** para os seguintes auxílios:

- **Auxílio Conectividade** – Bolsa no valor de até R\$200,00 mensais, conforme contrato firmado entre o estudante e a empresa que fornece o pacote de internet.
- **Auxílio Equipamento** - Bolsa única no valor de R\$ 2.000,00.
- **Auxílio Acessório/Conserto** - Bolsa única no valor de R\$200,00.

OBSERVAÇÃO

O referido Edital tem por objetivo identificar demandas dos estudantes com perfil para receber os auxílios Conectividade, Equipamento e Acessório/Conserto, porém a concessão destes auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária.

1. DAS MODALIDADES DE AÇÕES DE INCLUSÃO DIGITAL OFERTADAS

1.1 Aos estudantes que necessitam de meios para acesso às tecnologias digitais e às atividades pedagógicas não presenciais serão disponibilizadas duas linhas de ações de inclusão digital descritas abaixo.

1.1.1 Linha 1 – CONECTIVIDADE. Nessa linha de ação serão contemplados estudantes sem acesso à internet para realizar as APNP, através do auxílio conectividade.

1.1.2 Linha 2 – DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Nessa linha de ação serão contemplados estudantes que não possuam recursos tecnológicos para acessar as APNP através de duas subações de inclusão digital, assim denominadas e descritas no quadro abaixo: auxílio equipamento e auxílio acessório/conserto, conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Modalidades discriminadas das ações da Política Emergencial de Inclusão Digital:

1.1.1.		LINHA 1 - CONECTIVIDADE
1.1.1.2	Auxílio conectividade	Oferta de um auxílio financeiro, através de bolsa mensal, para aquele que resida em localidades que não possuem uma conexão adequada por meio de plano de dados móveis para o acesso à internet e às APNP, desde que esgotada a possibilidade de acesso por meio do chip do Edital do PROJETO ALUNOS CONECTADOS.
1.1.2.		LINHA 2 - EQUIPAMENTOS
1.1.2.1	Auxílio Equipamento	Oferta de um auxílio financeiro através de bolsa, depositada na sua conta corrente em parcela única, para compra de notebook ou computador de mesa para o acesso às APNP.
1.1.2.2	Auxílio Acessório de Equipamento ou Conserto de Equipamento	Oferta de um auxílio financeiro através de bolsa, depositada na sua conta bancária, em parcela única, para compra de um dispositivo roteador wireless ou outros periféricos, conforme a necessidade do estudante E/OU para conserto de equipamento que o estudante já possua (notebook ou computador de mesa).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O estudante deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo: <https://forms.gle/stCRQzxPpNVKC4feA>

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes regularmente matriculados (com matrícula ativa) nos cursos presenciais: técnicos (integrado ou subsequente) ou pós-graduação do

IFSul/Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo.

3.2 Em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar *per capita* de até 1 salário mínimo.

Atenção: não fazem parte do público-alvo estudantes externos à instituição, não tendo direito ao auxílio previsto neste Edital e, caso inscrevam-se irregularmente, serão automaticamente excluídos desse processo.

3.3 Estudantes de pós-graduação matriculados e frequentando as APNP, ou com renda *per capita* familiar superior a um salário mínimo, poderão se inscrever para o presente edital, pois os câmpus e a reitoria deverão adotar procedimentos específicos para garantir recursos para que os mesmos possam realizar as APNP, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, conforme a PEID, tendo em vista que os recursos do PNAES não incluem estudantes nessa modalidade de ensino e nesta faixa de renda.

3.4 Estudantes já contemplados com os mesmos auxílios descritos no quadro 1, em editais anteriores de inclusão digital, não serão atendidos por este Edital. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pela equipe do câmpus.

4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os/As estudantes em situação de vulnerabilidade social, mesmo que tiverem o resultado de sua análise simplificada deferida, somente receberão o auxílio em que se inscreveram, mediante disponibilidade orçamentária; caso contrário, aguardarão em lista de espera.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DOS/AS ESTUDANTES CANDIDATOS/AS

5.1 Excepcionalmente, durante o momento de permanência da Pandemia COVID-19, não será solicitada documentação comprobatória para acesso aos benefícios disponibilizados neste edital.

5.2 Os/As estudantes atendidos neste edital estarão sujeitos/as à realização de estudo socioeconômico apropriado para a permanência nos benefícios assim que for determinado pela Câmara de Assistência Estudantil do IFSul, a qualquer tempo.

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	09/07/2021
Inscrições	12/07/2021 a 20/07/2021
Realização da análise simplificada	21/07/2021 a 27/07/2021
Divulgação do resultado parcial	28/07/2021
Prazo para recursos	29/07/2021
Análise de recursos	30/07/2021
Divulgação do resultado final	30/07/2021

6.1 O resultado será divulgado no site <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais-2021> a partir do dia 30/07/2021.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AOS AUXÍLIOS

7.1 O estudante contemplado com o auxílio conectividade e/ou auxílio equipamento e/ou com o auxílio acessório/conserto estará obrigado à prestação de contas após a efetivação do pagamento do auxílio em sua conta corrente.

7.2 O estudante contemplado com o auxílio previsto deverá prestar contas preferencialmente com a nota fiscal/recibo de compra do equipamento ou com autodeclaração (modelos em anexo).

7.3 O estudante que não prestar contas deverá devolver o valor recebido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Se for detectada inveracidade nas informações prestadas pelos/as estudantes, ou má fé, o/a estudante terá sua solicitação indeferida.

8.2 Caso o/a estudante tenha sua solicitação indeferida por outros motivos, esse/a

se desejar, deverá encaminhar um e-mail com recurso pedindo a revisão de sua solicitação para o e-mail da Comissão de Inclusão Digital do câmpus, durante o prazo disponibilizado para recurso.

8.3 A omissão ou a inveracidade das informações acarretará o cancelamento dos benefícios, independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.

8.4. Os/As estudantes tornar-se-ão aptos/as ou não ao recebimento dos auxílios de acordo com a análise simplificada realizada pelos/as profissionais do Serviço Social designados/as no câmpus ou na reitoria.

8.5 Sendo o/a estudante considerado/a apto/a na análise simplificada, o recebimento do auxílio estará condicionado à disponibilidade orçamentária na instituição.

8.6 Para o pagamento dos auxílios, o estudante deve ser o titular da conta, não sendo aceita conta salário. A Conta conjunta será permitida apenas para estudantes menores de idade e nesse caso o estudante menor de idade deve informar o CPF do outro membro da conta. Não serão aceitas contas poupança do Banco Sicredi.

8.7 Maiores informações poderão ser obtidas por meio do envio de e-mail ou contato telefônico à Comissão de Inclusão Digital do câmpus, disponível a seguir:

CONTATO DA COMISSÃO DE INCLUSÃO DIGITAL DO CÂMPUS

CÂMPUS	E-MAIL	TELEFONE
Avançado Intermediário Novo Hamburgo	nh-coen@ifsul.edu.br	(51) 99340-4500 Joseida (51) 98103-9162 Ana Carolina

Novo Hamburgo, 09 de julho de 2021.

(assinado no original)

Marcus Eduardo Maciel Ribeiro

Diretor-Geral do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ACESSÓRIO/CONCERTO

Eu, _____, (nome do estudante),
Matrícula IFSUL nº _____, CPF nº _____, estudante
do curso de _____, Câmpus
_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de
prestação de conta do Auxílio Acessório/Concerto no valor de R\$ 200,00
(duzentos reais) e adquiri os seguintes acessórios e/ou contratei o seguinte
concerto:

Declaro estar ciente que este auxílio foi concedido com a finalidade de
proporcionar acesso às Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP).
Declaro ainda, que as informações constantes neste documento são de minha
inteira responsabilidade e, que estou ciente que a não veracidade da informação
prestada constitui falta grave, passível de punição nos termos da legislação em
vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40
(falsidade ideológica).

Data: ____/____/____

Assinatura do estudante beneficiário.

Ass. do responsável legal (em caso de estudante menor de idade).

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO AUXÍLIO CONECTIVIDADE

Eu, _____, (nome do estudante),
Matrícula IFSUL nº _____, CPF nº _____, estudante
do curso de _____, Câmpus
_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de
prestação de conta do Auxílio Conectividade no valor de R\$ _____
(_____) e adquiri o seguinte plano de internet:

_____. Declaro estar
ciente que este auxílio foi concedido com a finalidade de proporcionar acesso às
Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP). Declaro ainda, que as
informações constantes neste documento são de minha inteira responsabilidade e,
que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave,
passível de punição nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código
Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40 (falsidade ideológica).

Data: ____/____/____

Assinatura do estudante beneficiário.

Ass. do responsável legal (em caso de estudante menor de idade).

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EQUIPAMENTO

Eu, _____, (nome do estudante),
Matrícula IFSUL nº _____, CPF nº _____, estudante
do curso de _____, Câmpus
_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de
prestação de conta do Auxílio Equipamento no valor de R\$ 2.000 (Dois mil reais)
e adquiri o(s) seguinte(s) equipamento(s):

_____. Declaro estar
ciente que este auxílio foi concedido com a finalidade de proporcionar acesso às
Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP). Declaro ainda, que as
informações constantes neste documento são de minha inteira responsabilidade e,
que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave,
passível de punição nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código
Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40 (falsidade ideológica).

Data: ____/____/____

Assinatura do estudante beneficiário.

Ass. do responsável legal (em caso de estudante menor de idade).